

## RESOLUÇÃO Nº 007/2022 – COMDAC

O Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - COMDAC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 9.115/2015, bem como do Decreto Estadual nº 800 de maio de 2020 e suas alterações.

Considerando o ofício Nº 08/2022 – CT's - Belém, bem como a decisão por unanimidade de seus membros, na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 25 de março de 2022, às 10h 37, após análise criteriosa dos fatos constantes nos autos acima, este conceituado Pleno,



### RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento de **SOBREAVISO** dos plantões noturnos, finais de semanas, feriados e dias facultados dos Conselhos Tutelares de Belém.

II - Estabelecer o prazo de **90 DIAS DO FUNCIONAMENTO DE SOBREAVISO DOS PLANTÕES** para que sejam tomadas as devidas providências administrativas, a contar da data desta Publicação.

III - Revogam-se as disposições da resolução 006/2022 – COMDAC e errata da resolução 006/2022 – COMDAC.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDAC.**

Belém/PA, 28 de março de 2022.

---

**MULLER MAIA VIEIRA**

**Presidente do COMDAC**